



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 06 de 07 de fevereiro de 2003

Abre crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Minas Novas usando as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70 da LOM e, considerando o disposto no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1307 de setembro de 2002 DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) a favor das Secretarias de Educação, Obras/Urbanismo e Saúde, para reforçar dotações da seguinte programação:

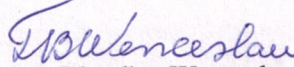
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2051.123611215.3029	Aquis. Veic /Cart. Esc. QUESE.	44905202	162	42.000,00
2071.257520110.3046	Exp.R.Elet.Urb.Sed/Cruz/Lag/BQ/Rib.	44905101	246	140.000,00
2083.103051008.3055	Aquis. Veic./ Equip. Set. Saúde	44905202	322	10.000,00
				192.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 15% (quinze por cento) do valor das Despesas Fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2041.133921302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	339039	120	27.000,00
2051.123611215.3031	Aquis. Veic./ Equip. Ensino Fund.	44905202	164	18.000,00
2052.123611203.3034	Aquis. Veículos Transporte Escolar	44905202	188	24.000,00
2071.041220013.2056	Manut. Serv. Secretaria Mun. De Obras	319004	214	20.000,00
2071.247222403.2060	Manutenção da Telefonia Rural	319011	241	5.000,00
2071.247222403.2060	Manutenção da Telefonia Rural	339039	244	8.000,00
2071.267820149.3049	Aquis. Motoniveladora/Equip.-OP part	44905202	260	80.000,00
2083.103010150.2070	Manut. do PSF- Prog. Saúde Família	319004	302	10.000,00
				192.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 07 de fevereiro de 2003


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

